



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1590, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.868,61 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria a Atividade/2055-**PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 27.868,61

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2055 – Programa Escola em Tempo Integral

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.688,31

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.180,30

F.R.: 1.546 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.546 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI, fonte de recursos STN (MSC) 1.546.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 27.868,61

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.546	1.546	R\$ 0,00	R\$ 27.868,61	R\$ 27.868,61

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2055	3.1.90.11	1.546	R\$ 0,00	R\$ 23.688,31
0004.2055	3.1.90.13	1.546	R\$ 0,00	R\$ 4.180,30

Mirante da Serra – RO, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1590	13/04/2026

ID: 381301

CRC: ED1CA4B4

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 13/04/2026 10:35:17 Finalização: 13/04/2026 10:37:15

Processo



Documento



MD5: B196BBF1CAB23B7329E713CD83501787

SHA256: CD10B206F1AE47940E03A52D91A7EA2B3DA7BC7C4F27BD3F6D0ABED8A63735AD

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	13/04/2026 10:36:28
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13/04/2026 10:36:39
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	13/04/2026 11:04:51
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	13/04/2026 12:08:54
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 381301 e o CRC ED1CA4B4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
13 ABR. 2026 - 20 ABR. 2026

Publicado

Glaucia dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

13 ABR. 2026 - 20 ABR. 2026
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo
Portaria nº 1118/2025